



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
PRAÇA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – Nº 06 - CENTRO -
JAPARATINGA/AL
C.N.P.J: 12.247.946/0001-36

LEI Nº 583 /2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE JAPARATINGA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Faz Saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Campo Municipal de Futebol de Japaratinga, neste município, fica denominado **CAMPO MUNICIPAL GENIVALDO SANTOS COSTA**, em homenagem ao ex-jogador japaratinguenses, popularmente conhecido como “Perigo”.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Japaratinga/AL em 10 de Junho de 2019.



KLEVER REGO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito do Município